



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.124.344/0002-40

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 Edital de Convocação para as Provas Objetivas

31 de Maio de 2021

O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS do PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021 conforme segue:

1. DA CONVOCAÇÃO

DATA: **06 DE JUNHO DE 2021** - HORÁRIO: ABERTURA DOS PORTÕES ÀS 8H / FECHAMENTO DOS PORTÕES ÀS 09H

CARGOS	LOCAL
Executor de Serviços Gerais	EMEF "SERAFIM SANCHES" Rua José Serafim, nº 134, Santa Isabel.
Pedreiro	
Operador de Máquinas	

CARGOS	LOCAL
Escriturário	EMEI "FILOMENA PEDRO FEDERICI" Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 447, Santa Isabel.
Motorista	
Nutricionista	
Vigia	

2. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO

- 2.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.
 - 2.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.
- 2.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.
 - 2.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.
- 2.3 Reserva-se à organizadora do processo seletivo a prerrogativa de aferir a temperatura de todos os presentes.
- 2.4 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.
- 2.5 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.
- 2.6 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.
 - 2.6.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.
- 2.7 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.
- 2.8 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova.

Catiguá/SP, 31 de Maio de 2021

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal de Catiguá